



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

*Câmara*  
*[Handwritten signature]*

OFÍCIO Nº:

LEI Nº 1.351

SERVIÇO:

ASSUNTO:

CONTÉM AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO À EMATER.

A Câmara Municipal de Dores do Indaia, Estado de Minas Gerais, decreta, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Executivo Dorense autorizado a pagar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais "EMATER" MG, as subvenções nos valores de Cr\$110.736,00 (Cento e dez mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros) relativa ao exercício de 1.979 e Cr\$215.400,00, (Duzentos e quinze mil, e quatrocentos cruzeiros), relativa ao exercício de 1.980, que não foram inscritos em RESTOS A PAGAR dos respectivos exercícios financeiros.

Art.2º)-As despesas decorrentes desta Lei correrão à dotação 2.1.03.07 021.2.3.1.9.2.00 (Despesas de exercícios anteriores), que será supletada no valor dos pagamentos autorizados.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 23 de Julho de 1.981.

*Hugo de Souza Araújo*  
\_\_\_\_\_  
Hugo de Souza Araújo-prefeito Municipal.

*Gilza Cássia de Campos*  
\_\_\_\_\_  
Gilza Cássia de Campos-Secretária da Prefeitura Municipal

Registrada em livro próprio para Registro de Leis desta Prefeitura, livro nº 02/80, fls. 51 v. em 24/07/81.

*Gilza Cássia de Campos*  
\_\_\_\_\_  
Gilza Cássia de Campos-Secretária da Prefeitura.